

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito  
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 159, DE 01 JULHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre movimentações orçamentárias nos termos da Lei nº 3.925, de 22 dezembro de 2021 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação para pagamento de despesas com manutenção de equipamentos de laboratório;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, da Lei nº 3.925, de 22 dezembro de 2021, fica aberto na Autarquia SAAE, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais)** destinados ao reforço da seguinte dotação:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339092.17.512.0013.2.085.04.11000	Despesas de Exercícios Anteriores	(Ficha 16)	R\$ 485,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>03</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	<b>SAAE</b>			
<b>03.01.01</b>	300000	Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	330000	Outras Despesas Correntes		
<b>03.01.01</b>	339036.17.512.0013.2.085.04.11000	Outros serviços de terceiros – P.F.	(Ficha 10)	R\$ 485,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Ao, 1º de julho de 2022 – 324º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município